



COVID-19 - QUESTÕES SOCIETÁRIAS

PRINCIPAIS IMPACTOS NO DIA A DIA DAS SOCIEDADES

MUDANÇAS TRAZIDAS PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931/2020

- ❖ PRAZOS PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E REUNIÃO DE SÓCIOS
- ❖ ASSEMBLEIA VIRTUAL E VOTO À DISTÂNCIA
- ❖ DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
- ❖ ARQUIVAMENTOS



ALTERAÇÃO DE PRAZOS – ASSEMBLEIA GERAL E REUNIÃO SÓCIOS

- Sociedades Anônimas e Sociedades Limitadas com encerramento de exercício em 31/12/2019 e 31/03/2020 terão **prazo de 7 meses** contados do fim do exercício para realização das assembleias e reuniões de aprovação de contas.
- Caso haja no Estatuto/Contrato Social disposição que determine a realização em prazo inferior, será considerada nula.
- Prazos de mandatos de administradores (diretores, conselheiros de administração, conselheiros fiscais e membros de eventuais comitês) serão prorrogados até a realização da Assembleia/Reunião.
- Sociedade Anônimas com assuntos urgentes de competência da Assembleia, poderão ser deliberar pelo Conselho de Administração e ratificar posteriormente.



ASSEMBLEIA VIRTUAL

- As Assembleias Virtuais acontecem totalmente por meio eletrônico e sem presença física de membros da administração e acionistas.
- Os acionistas geralmente acessam uma plataforma online com certificados digitais, discutem as deliberações e proferem seus votos.
- Considerando a urgência do momento, as Assembleias e Reuniões virtuais podem ser realizadas via plataformas de mais fácil acesso, como Skype e Zoom.
- O Art. 121 das Lei das S.A. e a ICVM nº 481 já tratam da possibilidade dos acionistas acompanharem e votarem à distância nas assembleias de companhias abertas.
- Pontos importantes ao realizar uma Assembleia Virtual: **(i) assegurar que os acionistas tenham acesso à plataforma escolhida; (ii) assegurar a identificação dos acionistas presentes; (iii) disponibilizar aos acionistas os documentos pertinentes às deliberações com antecedência; e, (iv) assegurar que todos os presentes consigam colaborar nas discussões e votar à distância.**

VOTO À DISTÂNCIA

- Considerando que as Assembleias sejam realizadas virtualmente com a participação dos acionistas, os votos podem ser proferidos normalmente durante as discussões e posteriormente lavrados em ata.
- Uma alternativa no caso das Sociedades Limitadas é a dispensa de realização de Reunião mediante o voto por escrito de todos os sócios, deliberando acerca das matérias que seriam discutidas em Reunião – art. 1.072, §3º do Código Civil.
- **Os quóruns de aprovação da Lei e do Estatuto/Contrato Social devem ser respeitados normalmente.**
- Em analogia ao regulado pela ICVM nº 481 para as companhias abertas, poderá ser usado o Boletim de Voto à Distância como alternativa.



DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Até que as Assembleias Gerais e as Reuniões de Sócios sejam realizadas (considerando o novo prazo), o Conselho de Administração, e na sua ausência, a Diretoria, poderão declarar dividendos.

Importante ressaltar que tal decisão deverá ser ratificada na Assembleia Geral e Reunião de Sócios.

ARQUIVAMENTO DE ATOS



- Prazo de 30 dias para arquivamento dos atos e documentos nas Juntas Comerciais foi prorrogado e passará a ser contado a partir do fim das suspensões de funcionamento das Juntas.
- Prorrogação se aplica a atos e documentos assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020.
- As publicações das demonstrações financeiras devem seguir o novo prazo das Assembleia Gerais e Reuniões de Sócios.

JUCESP

Mediante Decreto nº 64.879/2020 o atendimento presencial está temporariamente suspenso até 30/04/2020. Arquivamentos de abertura de LTDA, EIRELI e Empresário Individual serão realizados de forma eletrônica. Buscas, solicitações de fichas cadastrais e certidões permanecem funcionando normalmente online.

VAMOS CONVERSAR MAIS A RESPEITO?



Elizabeth Alves Fernandes
Elizabeth@alvesfernandes.com

MBA Executivo - IESE Business School, 2017.
Doutorado em Direito - USP.
Mestrado em Direito - USP.
LLM – European College - Itália.
Bacharel em Direito - USP, 2005.

ALVES FERNANDES

+55 || **3842-3930**

Rua Afonso Braz, 864, 4º Andar, Vila Nova Conceição
04511-010, São Paulo - SP, Brasil

